



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	R\$ 1.162,94
01	SUPERVISOR I	CC-05	R\$ 2.729,34

Art. 2º Ficam criados por transformação os seguintes cargos na administração pública direta:

II- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	R\$ 1.437,06
02	SUPERVISOR II	CC-8	R\$ 1.780,01

§1º. As criações por transformações dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

